



457

E

## JUNTADA

Nesta cidade de Açailândia- MA, na Prefeitura Municipal de Açailândia, faço a juntada aos autos do processo administrativo nº 7743/2022', que originou a licitação na modalidade Tomada de Preços nº 007/2022, tendo por objeto Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para elaboração de projeto executivo referente à meta 01 do Convênio nº 8.383.00/2019/CODEVASF (SICONV N° 896016/2019), através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, a DOCUMENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO da licitante infra identificada, do que, para constar, lavrei o presente termo.

NOME EMPRESARIAL	2M ENGENHARIA E SERVICOS LTDA
CNPJ N°	37.590.863/0001-76
ENDEREÇO	RUA DOS AZULOES Nº 01 SALA 1022 - 10º ANDAR JARDIM RENASCENÇA, 2213, PARQUE DAS MANSOES, CEP 65.075-060, SÃO LUIZ , MA

FMA-MA / CCL

EM BRANCO

**CARTA CREDENCIAL**

**TOMADA DE PREÇO N.º 007/2022**

**REFERÊNCIA: PROCESSO Nº 7743/2022**

**DATA: 15/06/2022**

**HORÁRIO: 09:00 HORAS**

**A**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA- MA**

**Att.: COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO – CCL**

Na qualidade de representante legal da empresa **2M Engenharia e Serviços LTDA**, CNPJ sob n.º 37.590.863/0001-76 Rua dos Azulões, nº 1, Salas 1022 – 10º andar, Jardim Renascença, CEP:65075-060, **Fone/Fax:(98) 984803116 – (98) 932353353**, e-mail: **gupo2meng.civil@gmail.com**, que designamos o **Sra. Andressa Fernanda Serra Ferreira**, portador do **RG n.º 01343327000-0 SSP/MA** e do **CPF n.º 600339703-94**, para acompanhar o certame regido pelo Edital de Tomada de Preço nº 007/2022, podendo impugnar, transigir, renunciar a recursos, requerer, e praticar qualquer ato necessário ao fiel cumprimento do presente credenciamento.

Atenciosamente,

São Luís (MA) 01 de junho de 2022.

**MATHEUS SILVA  
PASTANA DE  
OLIVEIRA:0548986  
3390**

Assinado de forma digital  
por MATHEUS SILVA  
PASTANA DE  
OLIVEIRA:05489863390  
Dados: 2022.06.01 12:43:34  
-03'00'

**2M Engenharia e Serviços LTDA  
Matheus Silva Pastana De Oliveira  
CPF: 054.898.633-90**

A

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

A

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

PIA-MA / CCL

LT. BRANCO



## PROCURAÇÃO

**TOMADA DE PREÇO N.º 007/2022**

**REFERÊNCIA: PROCESSO Nº 7743/2022**

**DATA: 15/06/2022**

**HORÁRIO: 09:00 HORAS**

**A**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA-MA**

**Att.: COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO – CCL**

Pelo presente instrumento particular de procuração, o outorgante infra qualificado confere ao mandatário também qualificado, os poderes abaixo transcritos:

**OUTORGANTE:** empresa **2M Engenharia e Serviços LTDA**, CNPJ sob n.º 37.590.863/0001-76 Rua dos Azulões, nº 1, Salas 1022 – 10º andar, Jardim Renascença, CEP:65075-060, por intermédio do Seu representante legal o Sr. **MATHEUS SILVA PASTANA DE OLIVEIRA**, Carteira de Identidade nº 0334926520073-SSP-MA, CPF nº 054.898.633-90.

**OUTORGADO: Sra. Andressa Fernanda Serra Ferreira, portador do RG n.º 01343327000-0 SSP/MA e do CPF n.º 600339703-94.**

**PODERES:** para representar a outorgante perante a PREFEITURA MUNICIPAL DE Açailândia- MA, no processo Licitatório da **tomada de preço N.º007/2022**, podendo o mesmo formular lances verbais à proposta escrita apresentada, quando convocado, negociar preços e, ainda, rubricar documentos, renunciar ao direito de recurso e apresentar impugnação à recursos, assinar atas, Contratos ou ordem de serviços, recorrer de decisões administrativas, enfim praticar todos os atos inerentes à referida licitação.

Atenciosamente,

São Luís (MA) 01 de junho de 2022.

**MATHEUS SILVA**

**PASTANA DE**

**OLIVEIRA:0548986**

**3390**

Assinado de forma digital

por MATHEUS SILVA

PASTANA DE

OLIVEIRA:05489863390

Dados: 2022.06.01 12:44:16

-03'00'

**2M Engenharia e Serviços LTDA**

**Matheus Silva Pastana De Oliveira**

**CPF: 054.898.633-90**

A

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signatures and initials

BMA-MA / CCL  
EM BRANCO

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARANHÓ

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

DELEGACIA AEREA DE POLICIA GERAL

BRASILIA - DF - IDENTIFICACAO

MAH34367450




Andressa Fernanda Serra Ferreira

ASSERVIARIA DE IDENTIDADE

CITVA

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO 013433272000-0

DATA DE EXPIRACAO 10/01/2014

NOME ANDRESSA FERNANDA SERRA FERREIRA

ENDEREÇO VIVALDO FERNANDES FERREIRA E MARIA RAIMUNDA SERRA FERREIRA

NATURALIDADE SAO LUIS - MA

DATA DE NASCIMENTO 29/01/1989

INDIC. OBRIGEM NASC. N. 46853 FLS. 40 V LIV. 44-A

CPF: 600339703-94

ASSERVIARIA DE IDENTIDADE

ASSINATURA DO EMITENTE

LEI Nº7 116 DE 29/08/83


VIA-02

6º TABELONATO DE NOTAS DE SÃO LUIS

PERDÃO MEMÓRIAS DE CANCELAMENTO

Rodovia Ita. São Luis Rei de França, 8 - Rio Amil Shopping

Piso Subsolo - Bairro Ita - São Luis/MA - CEP: 6505-970 - Telefone: (98) 3075-6006 - www.6tabelonato.ma.br



A presente copia confere com o original exibido neste tabelionato, do que dou fé

Nathalia Cristina Castro Serra - Escrevente Autorizada

Poder Judiciário - TJMA

Selo: AUTENT15674554-J4MW2L8AEW2451

Data/Hora: 15/02/2022 16:24:37 Ato: 13.18. Total R\$ 5.69 Emol

R\$ 5.14 FERC R\$ 0.15 FADEP R\$ 0.20 FEMP R\$ 0.20

Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>

VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICACAO

*[Handwritten signatures and marks]*

- Aron - Cortado Engenho Vermelho
- Cortado Trabalhista Engenho
- Balta Engenho
- Milut Araújo





MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MARANHÃO  
PODER EXECUTIVO  
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

501

E

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - CRC (Instituído pelo artigo 34 da Lei nº 8.666/93 e regulamentado pelo Decreto Municipal nº 137/2015)			
NOME EMPRESARIAL 2M ENGENHARIA E SERVICOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME FANTASIA) 2M SERVENG			
CNPJ N° 37.590.863/0001-76	INSCRIÇÃO ESTADUAL N°	INSCRIÇÃO MUNICIPAL N° 98267408	
DATA DE ABERTURA 02/07/2020	CAPITAL SOCIAL (R\$) R\$300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS)	MICROEMPRESA OU EPP? EPP	
ENTIDADE (FISCALIZADORA OU CLASSE) CRE-MA		CÓDIGO DE INSCRIÇÃO NA ENTIDADE N° 0005430119	
ENDEREÇO COMPLETO RUA AZULOES, Nº1, EDIF OFFICE TOWER BLOCO COLUNA 22 SALA 1022			
BAIRRO JARDIM RENASCENCA	CIDADE SAO LUIS	UF MA	CEP 65.075-060
(DDD) TELEFONE N° (98) 98480-3116	(DDD) FAX N°	E-MAIL GRUPO2MENG.CIVIL@GMAIL.COM	
CÓD. ATIV. ECON. PRINCIPAL 41.20-4-00	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONOMICA PRINCIPAL CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS		
OBJETO SOCIAL 42.11-1-01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS 42.13-8-00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS 42.21-9-01 - CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA 42.22-7-01 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO 42.22-7-02 - OBRAS DE IRRIGAÇÃO 42.92-8-01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS 42.99-5-01 - CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS 43.13-4-00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM 43.21-5-00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA 43.22-3-01 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS 71.11-1-00 - SERVIÇOS DE ARQUITETURA (DISPENSADA *) 71.12-0-00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA (DISPENSADA *) 71.19-7-01 - SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA (DISPENSADA *) 91.03-1-00 - ATIVIDADES DE JARDINS BOTÂNICOS, ZOOLOGICOS, PARQUES NACIONAIS, RESERVAS ECOLÓGICAS E ÁREAS DE PROTEÇÃO AMBIENTAL			
QUADRO SOCIETÁRIO (NOME) MATHEUS SILVA PASTANA DE OLIVEIRA FREDERICK DI BRIAN SILVA SOUSA	CPF N° 054.898.633-90 605.030.973-65	ESPÉCIE SÓCIO-ADMINISTRADOR SÓCIO	
FINALIDADE DESTE CERTIFICADO PARA FINS DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÕES PÚBLICAS DE QUAISQUER MODALIDADES.			
OBSERVAÇÕES: NADA A REGISTRAR			
ASPECTOS TÉCNICOS DE VALIDADE EMITIDO EM: 29 DE MARÇO DE 2022 / VALIDADE: 180 DIAS ESTE CERTIFICADO NÃO SUBSTITUI OS DOCUMENTOS ESPECIFICADOS NO INCISO IV DO ART. 29 DA LEI Nº 8.666/93. ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.		COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL  Simone Pereira Carvalho dos Santos Presidente da CCL	

CONFERE COMO ORIGINAL

Certifico que esta cópia é reprodução fiel do original que me foi exibido

Prefeitura Municipal de Açailândia

Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, Cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil

CNPJ nº 07.000.268/0001-72 Home page: www.prefeitura.de.açailandia.ma.gov.br

E-mail: licitacao@acailandia.ma.gov.br

8

Handwritten signatures and initials in blue ink.

\*



PMA-MA / CCL

LET. BRANCO

*[Faint handwritten text]*



502

E

Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Certificado de Registro Cadastral - CRC**

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 37.590.863/0001-76  
Razão Social: 2M ENGENHARIA E SERVICOS LTDA

Atividade Econômica Principal:

4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

Endereço:

RUA AZULOES, 1 - EDIF OFFICE TOWER BLOCO COLUNA 22 SALA 1022 - JARDIM  
RENASCENCA - São Luís / Maranhão

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).  
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Emitido em: 14/06/2022 11:00

1 de 1

A

TRAMA / CCL

ET. BRANCO

**DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO**

**TOMADA DE PREÇO N.º 007/2022**  
**REFERÊNCIA: PROCESSO Nº 7743/2022**  
**DATA: 15/06/2022**  
**HORÁRIO: 09:00 HORAS**

**A**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA- MA**  
**Att.: COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO – CCL**

Declaro, sob as penalidades da lei, que a empresa **2M Engenharia e Serviços LTDA**, CNPJ sob n.º 37.590.863/0001-76 Rua dos Azulões, nº 1, Salas 1022 – 10º andar, Jardim Renascença, CEP:65075-060, **Fone/Fax:(98) 984803116 – (98) 932353353, e-mail: Matheuspastanaeng.civil@hotmail.com**, por intermédio do Seu representante legal o Sr. **MATHEUS SILVA PASTANA DE OLIVEIRA**, Carteira de Identidade nº 0334926520073-SSP-MA, CPF nº 054,898,633-90, (Diretora Geral), está localizada e em pleno funcionamento no endereço abaixo, sendo o local adequado e compatível para o cumprimento do objeto, conforme fotos em anexo do prédio e suas instalações.

Declaro ainda que a empresa dispõe de escritório dotado de instalações, recursos humanos e mobiliários pertinentes as suas atividades.

**LOCALIZAÇÃO DA EMPRESA:**

**ENDEREÇO: AV. Colares Moreira nº**  
**CIDADE/ESTADO: Renascença - SÃO LUIS -MA**  
**CEP: 65.075-060**  
**TELEFONE: (98) 984803116.**

**PONTOS DE REFERÊNCIA**

**DA DIREITA: Ed. Planta Tower**  
**DA ESQUERDA: Ed. Residencial**  
**FRENTE: Armazém Paraíba – Renascença**

Atenciosamente,

São Luís (MA) 15 de junho de 2022.

*Matheus Silva P. de Oliveira*  
CPF: 054.898.633-90  
Diretora Geral

**2M Engenharia e Serviços LTDA**  
**Matheus Silva Pastana De Oliveira**  
**CPF: 054.898.633-90**

*[Handwritten signatures and initials in blue ink on the right margin]*

*[Handwritten signatures and initials in blue ink on the bottom left margin]*

*[Handwritten signature in blue ink at the bottom right corner]*

FMA-MA / CCL  
ET. BIANCO



**DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO (COM FOTOS).**

TOMADA DE PREÇO N.º 007/2022

REFERÊNCIA: PROCESSO Nº 7743/2022

DATA: 15/06/2022

HORÁRIO: 09:00 HORAS

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA- MA

Att.: COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO – CCL



São Luís (MA) 15 de junho de 2022.

Matheus Silva P. de Oliveira  
CPF: 054.898.633-90

**2M Engenharia e Serviços LTDA**

**Matheus Silva Pastana De Oliveira, CPF: 054.898.633-90**

**2M Engenharia e Serviços LTDA / CNPJ sob n.º 37.590.863.0001-76 / Rua dos Azulões nº. 1,  
Salas 1022 – 10º andar / Jardim Renascença / CEP: 65075-060.**

*Handwritten signatures and initials in blue ink.*

*Large handwritten signature in blue ink.*

*Handwritten marks and initials in blue ink.*

*Handwritten signature in blue ink.*

*Small handwritten mark in blue ink.*

PIA-MA / CCL

EM BRANCO

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DA  
HABILITAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇO N.º 007/2022**

**REFERÊNCIA: PROCESSO Nº 7743/2022**

**DATA: 15/06/2022**

**HORÁRIO: 09:00 HORAS**

**A**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA- MA**

**Att.: COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO – CCL**

A empresa **2M Engenharia e Serviços LTDA**, CNPJ sob n.º 37.590.863/0001-76 Rua dos Azulões, nº 1, Salas 1022 – 10º andar, Jardim Renascença, CEP:65075-060, **Fone/Fax:(98) 984803116 – (98) 932353353, e-mail: Matheuspastanaeng.civil@hotmail.com**, por intermédio do Seu representante legal o Sr. **MATHEUS SILVA PASTANA DE OLIVEIRA**, Carteira de Identidade nº 0334926520073-SSP-MA, CPF nº 054.898.633-90, (Diretora Geral), **DECLARA** para os devidos fins, que concorda com todos os termos descritos no edital e seus anexos, em especial aos critérios de credenciamento, habilitação/inabilitação, julgamento das propostas de preços e que temos pleno e total conhecimento deste certame, não possuindo ainda, quaisquer exigências capazes de restringir ao caráter competitivo desta licitação.

Declara ainda, ter ciência que “a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie”.

Atenciosamente,

São Luís (MA) 15 de junho de 2022.

2M Engenharia e Serviços LTDA  
Matheus Silva P. de Oliveira  
CPF: 054.898.633-90  
Diretora Geral

**2M Engenharia e Serviços LTDA**  
**Matheus Silva Pastana De Oliveira**  
**CPF: 054.898.633-90**

195

1951

1952

1953

1954

1955

1956

1957

1958

1959

1960

1961

1962

1963

1964

TRA-MA / ccl

LET. BIANCO



**DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR**  
**(CUMPRIMENTO DA LEI Nº 9.854/1999)**

**TOMADA DE PREÇO N.º 007/2022**  
**REFERÊNCIA: PROCESSO Nº 7743/2022**  
**DATA: 15/06/2022**  
**HORÁRIO: 09:00 HORAS**

**A**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA- MA**  
**Att.: COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO – CCL**

A empresa **2M Engenharia e Serviços LTDA**, CNPJ sob n.º 37.590.863/0001-76 Rua dos Azulões, nº 1, Salas 1022 – 10º andar, Jardim Renascença, CEP:65075-060, **Fone/Fax:(98)984803116(98)932353353,email:Matheuspastanaeng.civil@hotmail.com**, por intermédio do Seu representante legal o Sr. **MATHEUS SILVA PASTANA DE OLIVEIRA**, Carteira de Identidade nº 0334926520073-SSP-MA, CPF nº 054,898,633-90, (Diretora Geral), DECLARA, para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e na Lei Nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e **não emprega menor de dezesseis anos**.

**Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (N).**

Declara ainda, ter ciência que “a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie”.

Atenciosamente,

São Luís (MA) 15 de junho de 2022.

2M Engenharia e Serviços LTDA  
Matheus Silva P. de Oliveira  
CPF: 054.898.633-90

**2M Engenharia e Serviços LTDA**  
**Matheus Silva Pastana De Oliveira**  
**CPF: 054.898.633-90**



PIA-MA / CCL

LT. BRANCO

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

**TOMADA DE PREÇO N.º 007/2022**

**REFERÊNCIA: PROCESSO Nº 7743/2022**

**DATA: 15/06/2022**

**HORÁRIO: 09:00 HORAS**

**A**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA- MA**

**Att.: COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO – CCL**

A empresa A **2M Engenharia e Serviços LTDA**, CNPJ sob n.º 37.590.863/0001-76 Rua dos Azulões, nº 1, Salas 1022 – 10º andar, Jardim Renascença, CEP:65075-060, Fone/Fax:(98) 984803116 – (98) 932353353, e-mail: [Matheuspastanaeng.civil@hotmail.com](mailto:Matheuspastanaeng.civil@hotmail.com), por intermédio do Seu representante legal o Sr. **MATHEUS SILVA PASTANA DE OLIVEIRA**, Carteira de Identidade nº 0334926520073-SSP-MA, CPF nº 054.898.633-90, (Diretora Geral), DECLARA, sob as penas da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do enquadramento previsto no Art. 3º na Lei Complementar Nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, e Decreto 2060-R, de 20 de maio de 2008, cujos termos declaro conhecer na íntegra, e está apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no certame em epígrafe.

- ( ) MICROEMPRESA (ME);  
( X ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP);  
( ) OUTROS.

Declara ainda, ter ciência que “a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie”.

Atenciosamente,

São Luís (MA) 15 de junho de 2022.

2M Engenharia e Serviços LTDA  
Matheus Silva P. de Oliveira  
CPF: 054.898.633-90

**2M Engenharia e Serviços LTDA**  
**Matheus Silva Pastana De Oliveira**  
CPF: 054.898.633-90

PMA-MA/CCL  
LA BRANCO

**DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI SERVIDOR PÚBLICO NO QUADRO SOCIETÁRIO DA EMPRESA**

**TOMADA DE PREÇO N.º 007/2022**  
**REFERÊNCIA: PROCESSO N.º 7743/2022**  
**DATA: 15/06/2022**  
**HORÁRIO: 09:00 HORAS**

**A**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA- MA**  
**Att.: COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO – CCL**

A **2M Engenharia e Serviços LTDA**, CNPJ sob n.º 37.590.863/0001-76 Rua dos Azulões, nº 1, Salas 1022 – 10º andar, Jardim Renascença, CEP:65075-060, **Fone/Fax:(98) 984803116 – (98) 932353353**, e-mail: **Matheuspastanaeng.civil@hotmail.com**, por intermédio do Seu representante legal o Sr. **MATHEUS SILVA PASTANA DE OLIVEIRA**, Carteira de Identidade nº 0334926520073-SSP-MA, CPF nº 054,898,633-90, (Diretora Geral), DECLARA, que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa ou empregado de empresa pública ou de sociedade de encomenda mista de acordo com a lei art. 17, inciso XI da Lei 13.707/2018.

Declara ainda, ter ciência que “a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie”.

Atenciosamente,

São Luís (MA) 15 de junho de 2022.

2M Engenharia e Serviços LTDA  
Matheus Silva P. de Oliveira  
CPF: 054.898.633-90  
Diretora Geral

**2M Engenharia e Serviços LTDA**  
**Matheus Silva Pastana De Oliveira**  
**CPF: 054.898.633-90**

PMA-MA / CCL

EM BRANCO



**DECLARAÇÃO EXPRESSA DE TOTAL CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL**

**TOMADA DE PREÇO N.º 007/2022**  
**REFERÊNCIA: PROCESSO Nº 7743/2022**  
**DATA: 15/06/2022**  
**HORÁRIO: 09:00 HORAS**

**A**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA- MA**  
**Att.: COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO – CCL**

A **2M Engenharia e Serviços LTDA**, CNPJ sob n.º 37.590.863/0001-76 Rua dos Azulões, nº 1, Salas 1022 – 10º andar, Jardim Renascença, CEP:65075-060, Fone/Fax:(98) 984803116 – (98) 932353353, e-mail: **Matheuspastanaeng.civil@hotmail.com**, por intermédio do Seu representante legal o Sr. **MATHEUS SILVA PASTANA DE OLIVEIRA**, Carteira de Identidade nº 0334926520073-SSP-MA, CPF nº 054,898,633-90, (Diretora Geral), DECLARA, para os devidos fins, que concorda com todos os termos descritos no edital e seus anexos, em especial aos critérios de credenciamento, habilitação/inabilitação, julgamento das propostas de preços e que temos pleno e total conhecimento deste certame, não possuindo ainda, quaisquer exigências capazes de restringir ao caráter competitivo desta licitação.

Declara ainda, ter ciência que “a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie”.

Atenciosamente,

São Luís (MA) 15 de junho de 2022.

2M Engenharia e Serviços LTDA  
Matheus Silva P. de Oliveira  
CPF: 054.898.633-90

**2M Engenharia e Serviços LTDA**  
**Matheus Silva Pastana De Oliveira**  
**CPF: 054.898.633-90**

PHA-MA / CCL

LA BIANCO

**DECLARAÇÃO DE INDEPENDENTE DE PROPOSTA**

**TOMADA DE PREÇO N.º 007/2022**  
**REFERÊNCIA: PROCESSO Nº 7743/2022**  
**DATA: 15/06/2022**  
**HORÁRIO: 09:00 HORAS**

**A**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA- MA**  
**Att.: COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO – CCL**

A **2M Engenharia e Serviços LTDA**, CNPJ sob n.º 37.590.863/0001-76 Rua dos Azulões, nº 1, Salas 1022 – 10º andar, Jardim Renascença, CEP:65075-060, Fone/Fax:(98) 984803116 – (98) 932353353, e-mail: **Matheuspastanaeng.civil@hotmail.com**, por intermédio do Seu representante legal o Sr. **MATHEUS SILVA PASTANA DE OLIVEIRA**, Carteira de Identidade nº 0334926520073-SSP-MA, CPF nº 054,898,633-90, (Diretora Geral), DECLARA, para fins do disposto no Edital da presente Licitação, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- (a) a proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada de maneira independente (pelo Licitante), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da presente Licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação quanto a participar ou não da referida licitação;
- (d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- (e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
- (f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Atenciosamente,

São Luís (MA) 15 de junho de 2022.

2M Engenharia e Serviços LTDA  
Matheus Silva P. de Oliveira  
CPF: 054.898.633-90  
Diretora Geral

**2M Engenharia e Serviços LTDA**  
**Matheus Silva Pastana De Oliveira**  
**CPf: 054.898.633-90**

PMA-MA / CCL

**EMBRANCO**



**DECLARAÇÃO DE NÃO VISITA TÉCNICA**

**TOMADA DE PREÇO N.º 007/2022**

**REFERÊNCIA: PROCESSO N.º 7743/2022**

**DATA: 15/06/2022**

**HORÁRIO: 09:00 HORAS**

**A**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA- MA**

**Att.: COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO – CCL**

A **2M Engenharia e Serviços LTDA**, CNPJ sob n.º 37.590.863/0001-76 Rua dos Azulões, nº 1, Salas 1022 – 10º andar, Jardim Renascença, CEP:65075-060, Fone/Fax:(98) 984803116 – (98) 932353353, e-mail: **Matheuspastanaeng.civil@hotmail.com**, por intermédio do Seu representante legal o Sr. **MATHEUS SILVA PASTANA DE OLIVEIRA**, Carteira de Identidade nº 0334926520073-SSP-MA, CPF nº 054,898,633-90, (Diretora Geral), DECLARO, como representante legal para os fins da presente declaração, afirmo que estou ciente das condições físicas, que conheço todos os elementos técnicos necessários ao cumprimento do objeto da licitação, responsabilizando-se integralmente, também, pela execução dos serviços nas condições descritas no termo de referência que em nenhuma hipótese poderei alegar desconhecimento das condições existente para elaboração do orçamento e das planilhas, bem como para execução do contrato e cumprimento das obrigações decorrentes.

**OBSERVAÇÃO: A NÃO ACEITAÇÃO DESSA DECLARAÇÃO QUE SUBSTITUI A VISITA TÉCNICA FERE O ARTIGO Nº03 DA LEI Nº 8.666/93, EM CONJUNTO COM ART. Nº37 INC.XXI DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E TODOS OS ACÓRDÃOS CITADOS ABAIXO.**

**LEGISLAÇÃO**

**ACÓRDÃOS Nº 4.968/2011-SEGUNDA CÂMARA**

**ACÓRDÃOS Nº 110/2012-PLENARIO TCU**

**ACÓRDÃOS Nº 785/2012-PLENARIO TCU**

**ACÓRDÃOS Nº 906/2012-PLENARIO TCU**

**ACÓRDÃOS Nº 7519/2013-SEGUNDA CÂMARA, TCU-024.995/2013-4**

Atenciosamente,

São Luís (MA) 15 de junho de 2022.

2M Engenharia e Serviços LTDA  
Matheus Silva P. de Oliveira  
CPF: 054.898.633-90  
Diretora Geral

**2M Engenharia e Serviços LTDA**  
**Matheus Silva Pastana De Oliveira**  
**CPF: 054.898.633-90**



PMA-MA / CCL

**EM BRANCO**

**DECLARAÇÃO DE EQUIPE TÉCNICA**

**TOMADA DE PREÇO N.º 007/2022**

**REFERÊNCIA: PROCESSO Nº 7743/2022**

**DATA: 15/06/2022**

**HORÁRIO: 09:00 HORAS**

**A**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA- MA**

**Att.: Att.: COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO – CCL**

A **2M Engenharia e Serviços LTDA**, CNPJ sob n.º 37.590.863/0001-76 Rua dos Azulões, nº 1, Salas 1022 – 10º andar, Jardim Renascença, CEP:65075-060, Fone/Fax:(98) 984803116 – (98) 932353353, e-mail: **Matheuspastanaeng.civil@hotmail.com**, por intermédio do Seu representante legal a Sr. **MATHEUS SILVA PASTANA DE OLIVEIRA**, Carteira de Identidade nº 0334926520073-SSP-MA, CPF nº 054,898,633-90, (Diretora Geral), DECLARO, para fins de informação junto ao Município, que a equipe técnica da **2M Engenharia**, Consultoria e Projetos é a responsável pela elaboração de projeto básico e executivo de engenharia.

**ENGENHEIRO CIVIL, MARCO ANTÔNIO MARANHÃO, PORTADOR DO CREA 2942/D-MA;**

**ARQUITETA RENATA MERCEDES COELHO COSTA;**

**ENGENHEIRO CIVIL: GILSON ALEX FONSECA CARVALHO, CREA Nº1107602211**

**TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES CARLOS MAGNO ALVES ABRANTES SOUSA, PORTADOR DO CREA/MA 5292/TD.**

Atenciosamente,

São Luís (MA) 15 de junho de 2022.

2M Engenharia e Serviços LTDA  
 Matheus Silva P. de Oliveira  
 CPF: 054.898.633-90  
 Diretora Geral

**2M Engenharia e Serviços LTDA**  
**Matheus Silva Pastana De Oliveira**  
**CPF: 054.898.633-90**

PMA-MA / CCL

EM BRANCO

**DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO**

**TOMADA DE PREÇO N.º 007/2022**

**REFERÊNCIA: PROCESSO Nº 7743/2022**

**DATA: 15/06/2022**

**HORÁRIO: 09:00 HORAS**

**A**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA- MA**

**Att.: Att.: COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO – CCL**

**EU, MARCO ANTÔNIO MARANHÃO, ENGENHEIRO CIVIL, PORTADOR DO CREA 2942/D-MA; DECLARO, que aceito a minha indicação como responsável técnico da empresa, 2M Engenharia e Serviços LTDA, CNPJ sob n.º 37.590.863/0001-76 Rua dos Azulões, nº 1, Salas 1022 – 10º andar, Jardim Renascença, CEP:65075-060, São Luís – MA, caso seja vencedora da licitação em Epigrafe.**

Atenciosamente,

São Luís (MA) 15 de junho de 2022.

*Marco Antônio Maranhão*  
Eng. Civil CREA DF/4475  
Visto MA- 2942

**MARCO ANTÔNIO MARANHÃO  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA 2942/D-MA;**

2M Engenharia e Serviços LTDA  
Matheus P. de Oliveira  
CPF: 898.633-90  
Diretor Geral

PMA-MA / CCL

EMBIANCO





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 37.590.863/0001-76 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/07/2020
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL  
**2M ENGENHARIA E SERVICOS LTDA**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>2M SERVENG</b>	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
**41.20-4-00 - Construção de edifícios**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
- 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 42.21-9-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica
- 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 42.22-7-02 - Obras de irrigação
- 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
- 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
- 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
- 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
- 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura (Dispensada \*)
- 71.12-0-00 - Serviços de engenharia (Dispensada \*)
- 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia (Dispensada \*)
- 91.03-1-00 - Atividades de jardins botânicos, zoológicos, parques nacionais, reservas ecológicas e áreas de proteção ambiental

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
**206-2 - Sociedade Empresária Limitada**

LOGRADOURO <b>R AZULOES</b>	NÚMERO <b>1</b>	COMPLEMENTO <b>EDIF OFFICE TOWER BLOCO COLUNA 22 SALA 1022</b>
--------------------------------	--------------------	---

CEP <b>65.075-060</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>JARDIM RENASCENCA</b>	MUNICÍPIO <b>SAO LUIS</b>	UF <b>MA</b>
--------------------------	---	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>CONTABILIDADE-MA@HOTMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(98) 8784-8878</b>
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>02/07/2020</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

(\*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **02/06/2022** às **09:18:14** (data e hora de Brasília).

FMA-MA / CCL  
L'1 BRANCO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MA

NOME  
 MATHEUS SILVA PASTANA DE OLIVEIRA

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF  
 0334926520073 SSP MA

CPF  
 054.898.633-90

DATA NASCIMENTO  
 25/12/1994

FILIAÇÃO  
 PEDRO PASTANA DE OLIVEIRA J  
 UNIOR  
 JEANE DE FATIMA CASTRO SILV  
 A

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.  
 AR

Nº REGISTRO  
 06153135800

VALIDADE  
 11/09/2022

1ª HABILITAÇÃO  
 16/12/2013

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 1525725713

OBSERVAÇÕES  
 EAR

ASSINATURA DO PORTADOR  
 Matheus Silva P. de Oliveira

LOCAL  
 SÃO LUIS, MA

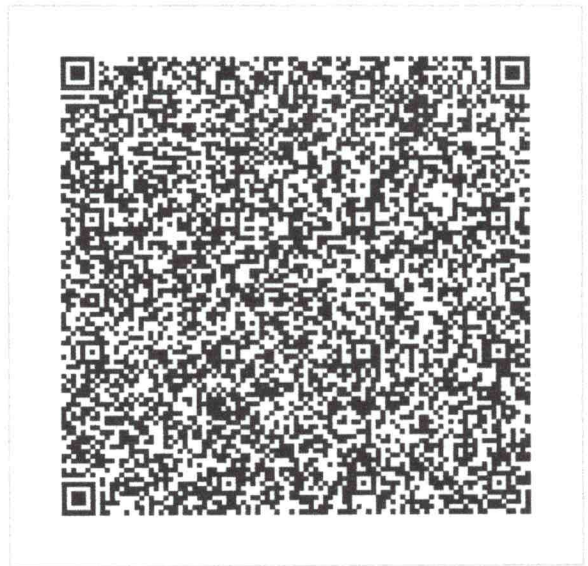
DATA EMISSÃO  
 12/09/2017

ASSINADO DIGITALMENTE  
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO  
 67192384566  
 MA036196592

MARANHÃO

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

PMA-MA / CCL

EM BRANCO





PREFEITURA DE SÃO LUÍS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

**2022**

# ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO

FINALIDADE: FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CPF/CNPJ	NÚMERO DE CONTROLE
98267408	37.590.863/0001-76	92120222347157
<b>RAZÃO SOCIAL</b>		
2M ENGENHARIA E SERVICOS LTDA		
<b>NOME FANTASIA</b>		
2M SERVENG		
<b>LOCALIZAÇÃO</b>		<b>INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA</b>
R AZULÕES EDIF OFFICE TOWER BLOCO COLUNA 22 SALA 1022 Nº 1, JARDIM RENASCENCA 65075060 -SAO LUIS-MA		

**CNAE Principal e Secundários**  
412040000 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS

## RESTRIÇÕES

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:

VALIDADE: 31/12/2022

792A13D63724B678A8C7BB9FCD575D4F



EMA-MA/CCL  
FRANCO

**1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA (ALTERAÇÕES)  
- "2M ENGENHARIA E SERVICOS LTDA".**

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 DA SOCIEDADE LIMITADA.

Pelo presente Instrumento Particular de Alteração Contratual, a sócio Sr (a). **MATHEUS SILVA PASTANA DE OLIVEIRA**, BRASILEIRA, SOLTEIRO, EMPRESARIO, natural da cidade de Belém – PA, data de nascimento 25/12/1994, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH): nº 06153135800, expedida por SSP/MA em 16/12/2013 e CPF: nº 054.898.633-90, residente e domiciliado na cidade de São Luís - MA, na AVENIDA DOS HOLANDESES, nº 3, EDIF TOM JOBIM QUADRA28 APT 102, CALHAU, CEP: 65071-380;. A sócia Sra. **ANA CELIA DIAS CARNEIRO DE ARAUJO**, BRASILEIRA, SOLTEIRA, EMPRESARIA, natural da cidade de Colinas – MA, data de nascimento 22/11/1974, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 0437964420111, expedida por SSP/MA em 19/01/2016 e CPF: nº 712.700.433-15, residente e domiciliada na cidade de Colinas - MA, na TRAVESSA BARBOSA 151, nº SN, CENTRO, CEP: 65690-000, Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **2M ENGENHARIA E SERVICOS LTDA**, constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob NIRE nº **21201072740**, com sede na sede no seguinte endereço: RUA AZULOES, nº 1, EDIF OFFICE TOWER BLOCO COLUNA 22 SALA 1022, JARDIM RENASCENCA, São Luís - MA, CEP: 65075060, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MA sob o nº 37.590.863/0001-76, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem na presente alteração contratual, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – A SÓCIA **ANA CELIA DIAS CARNEIRO DE ARAUJO** se retira da sociedade, cede e transfere 15.000,00 quotas de capital social da sociedade para o novo sócio **FREDERICK DI BRIAN SILVA SOUSA**, Brasileiro, Solteiro, Engenheiro, Carteira de Identidade profissional nº 1118401719 - MA, C.P.F. nº 605.030.973-65, residente e domiciliado na Rua 9, nº43, bairro Jardim America, Cep 65.058-298, Cidade São Luis, no Estado Maranhão.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – A SÓCIA **ANA CELIA DIAS CARNEIRO DE ARAUJO** que se retira da sociedade, declara haver recebido da empresa **2M ENGENHARIA E SERVICOS LTDA**, neste ato e em moeda corrente, a quantia de R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais), e declara, outrossim, sanados todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo a reclamar, seja a que título for, nem do cessionário, nem da sociedade, dando-lhes plena, geral e irrevogável quitação.

FMA-MA/ecl

L. BRANCO

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO SOCIAL

A sociedade tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômica:

4120-4/00 CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS 7112-0/00 SERVIÇOS DE ENGENHARIA (ELABORAÇÃO DE PROJETOS) 7119-7/01SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA 9103-1/00 ATIVIDADES DE JARDINS BOTÂNICOS, ZOOLOGICOS, PARQUES NACIONAIS, RESERVAS ECOLÓGICAS E ÁREAS DE PROTEÇÃO AMBIENTAL 4299-5/01 CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS 4221-9/01CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA 4222-7/02 OBRAS DE IRRIGAÇÃO 4292-8/01 MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS 4213-8/00OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS 4211-1/01 CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS 4313-4/00 OBRAS DE TERRAPLENAGEM 4222-7/01 CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS (ATERRO SANITÁRIO), EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO 4322-3/01 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS 4321-5/00 INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA 7111-1/00 SERVIÇOS DE ARQUITETURA.

A sociedade que tem por objeto social a:

Atividade primaria:

4120-4/00 – Construção de edificios

Atividade Secundaria:

CNAE Nº 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

CNAE Nº 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias

CNAE Nº 4221-9/01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica

CNAE Nº 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação

CNAE Nº 4222-7/02 - Obras de irrigação

CNAE Nº 4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas

CNAE Nº 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas

CNAE Nº 4313-4/00 - Obras de terraplenagem

CNAE Nº 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica

CNAE Nº 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás

CNAE Nº 7111-1/00 - Serviços de arquitetura

CNAE Nº 7112-0/00 - Serviços de engenharia

CNAE Nº 7119-7/01 - Serviços de cartografia, topografia e geodesia

CNAE Nº 9103-1/00 - Atividades de jardins botânicos, zoológicos, parques nacionais, reservas ecológicas e áreas de proteção ambiental

### CLÁUSULA QUARTA – DO CAPITAL SOCIAL

BRA-MA / CCL  
L'Y BRANCO



O capital é de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), dividido em 300000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por 300.000,00 (Trezentos mil reais) em moeda corrente no País.

**Parágrafo único.** O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome dos Sócios	Qtd	Quotas	Valor Em R\$ %
FREDERICK DI BRIAN SILVA SOUSA	150000	15.000,00	5,00
MATHEUS S. PASTANA DE OLIVEIRA	285000	285.000,00	85,00
<b>TOTAL:</b>	<b>300000</b>	<b>300.000,00</b>	<b>100,00</b>

#### CLÁUSULA QUINTA - DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **MATHEUS SILVA PASTANA DE OLIVEIRA** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

São Luís- Maranhão, 28 de Agosto de 2020.

\_\_\_\_\_  
**MATHEUS SILVA PASTANA DE OLIVEIRA**

CPF nº 061.531.358-00

\_\_\_\_\_  
**FREDERICK DI BRIAN SILVA SOUSA**

CPF nº 605.030.973-65

\_\_\_\_\_  
**ANA CELIA DIAS CARNEIRO DE ARAUJO**

CPF nº 712.700.433-15

FMA-MA / CCL

LT. BRANCO



E

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa 2M ENGENHARIA E SERVICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
05489863390	MATHEUS SILVA PASTANA DE OLIVEIRA
60503097365	FREDERICK DI BRIAN SILVA SOUSA
71270043315	ANA CELIA DIAS CARNEIRO DE ARAUJO

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 31/08/2020 15:52 SOB Nº 20200738763.  
PROTOCOLO: 200738763 DE 31/08/2020 14:51.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12004011732. NIRE: 21201072740.  
2M ENGENHARIA E SERVICOS LTDA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 31/08/2020  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

PHA-MA / CCL

LA BIANCO

E

## CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA 2M ENGENHARIA E SERVICOS LTDA

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

**ANA CELIA DIAS CARNEIRO DE ARAUJO**, BRASILEIRA, SOLTEIRA, EMPRESARIA, natural da cidade de Colinas – MA, data de nascimento 22/11/1974, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 0437964420111, expedida por SSP/MA em 19/01/2016 e CPF: nº 712.700.433-15, residente e domiciliada na cidade de Colinas - MA, na TRAVESSA BARBOSA 151, nº SN, CENTRO, CEP: 65690-000;

**MATHEUS SILVA PASTANA DE OLIVEIRA**, BRASILEIRO, SOLTEIRO, EMPRESARIO, natural da cidade de Belém – PA, data de nascimento 25/12/1994, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH): nº 06153135800, expedida por SSP/MA em 16/12/2013 e CPF: nº 054.898.633-90, residente e domiciliado na cidade de São Luís - MA, na AVENIDA DOS HOLANDESES, nº 3, EDIF TOM JOBIM QUADRA28 APT 102, CALHAU, CEP: 65071-380;

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade limitada, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

### CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade adotará como nome empresarial: **2M ENGENHARIA E SERVICOS LTDA**, e usará a expressão 2M SERVENG como nome fantasia.

### CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA AZULOES, nº 1, EDIF OFFICE TOWER BLOCO COLUNA 22 SALA 1022, JARDIM RENASCENCA, São Luís - MA, CEP: 65075060.

### CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

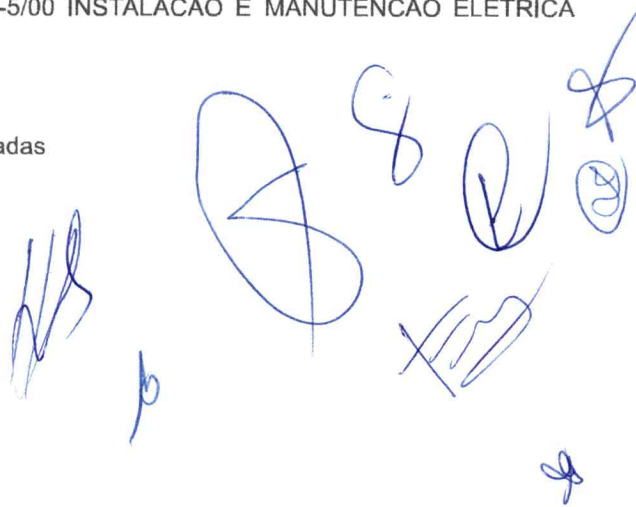
A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: 4120-4/00 CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS 7112-0/00 SERVIÇOS DE ENGENHARIA (ELABORAÇÃO DE PROJETOS) 7119-7/01 SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA 9103-1/00 ATIVIDADES DE JARDINS BOTÂNICOS, ZOOLOGICOS, PARQUES NACIONAIS, RESERVAS ECOLÓGICAS E ÁREAS DE PROTEÇÃO AMBIENTAL 4299-5/01 CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS 4221-9/01 CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA 4222-7/02 OBRAS DE IRRIGAÇÃO 4292-8/01 MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS 4213-8/00 OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS 4211-1/01 CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS 4313-4/00 OBRAS DE TERRAPLENAGEM 4222-7/01 CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS (ATERRO SANITÁRIO), EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO 4322-3/01 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS 4321-5/00 INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA 7111-1/00 SERVIÇOS DE ARQUITETURA

**Parágrafo único.** Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de 4120-4/00 CONSTRUCAO DE EDIFICIOS 7112-0/00 SERVICOS DE ENGENHARIA (ELABORACAO DE PROJETOS) 7119-7/01 SERVICOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA 9103-1/00 ATIVIDADES DE JARDINS BOTANICOS, ZOOLOGICOS, PARQUES NACIONAIS, RESERVAS ECOLOGICAS E AREAS DE PROTECAO AMBIENTAL 4299-5/01 CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS 4221-9/01 CONSTRUCAO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERACAO DE ENERGIA ELETRICA 4222-7/02 OBRAS DE IRRIGACAO 4292-8/01 MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS 4213-8/00 OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS 4211-1/01 CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS 4313-4/00 OBRAS DE TERRAPLENAGEM 4222-7/01 CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS (ATERRO SANITARIO), EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO 4322-3/01 INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS 4321-5/00 INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA 7111-1/00 SERVICOS DE ARQUITETURA.

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 4120-4/00 - Construção de edifícios

CNAE Nº 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas





FMA-MA/CCL  
L. BRANCO

E

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**  
**2M ENGENHARIA E SERVICOS LTDA**

CNAE Nº 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias  
CNAE Nº 4221-9/01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica  
CNAE Nº 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação  
CNAE Nº 4222-7/02 - Obras de irrigação  
CNAE Nº 4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas  
CNAE Nº 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas  
CNAE Nº 4313-4/00 - Obras de terraplenagem  
CNAE Nº 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica  
CNAE Nº 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás  
CNAE Nº 7111-1/00 - Serviços de arquitetura  
CNAE Nº 7112-0/00 - Serviços de engenharia  
CNAE Nº 7119-7/01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia  
CNAE Nº 9103-1/00 - Atividades de jardins botânicos, zoológicos, parques nacionais, reservas ecológicas e áreas de proteção ambiental

**CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)**

A sociedade iniciará suas atividades em 10/06/2020 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)**

O capital será de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), dividido em 300000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por 300.000,00 (trezentos mil reais) em moeda corrente no País.

**Parágrafo único.** O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome dos Sócios	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
ANA CELIA DIAS CARNEIRO DE ARAUJO	15000	15.000,00	5,00
MATHEUS SILVA PASTANA DE OLIVEIRA	285000	285.000,00	95,00
TOTAL:	300000	300.000,00	100,00

**CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)**

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **MATHEUS SILVA PASTANA DE OLIVEIRA** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

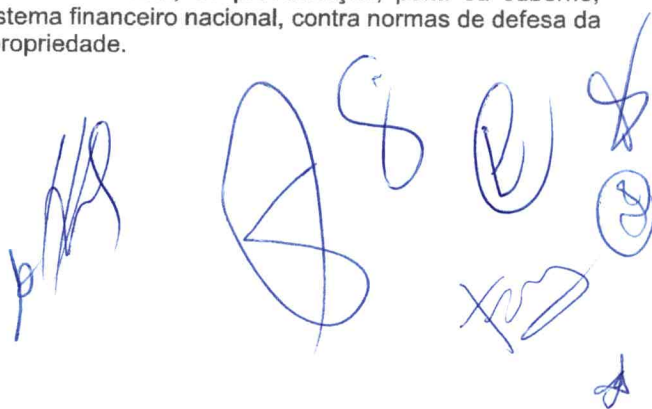
**Parágrafo único.** Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

**CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)**

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

**CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)**

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



PMA-MA/CCL

L. BIANCO

E

## CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA 2M ENGENHARIA E SERVICOS LTDA

### CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para os sócios administradores, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

### CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

### CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

### CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

### CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

### CLÁUSULA XIV - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de São Luís - MA, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

São Luís - MA, 10 de junho de 2020

\_\_\_\_\_  
ANA CELIA DIAS CARNEIRO DE ARAUJO  
Sócio

\_\_\_\_\_  
MATHEUS SILVA PASTANA DE OLIVEIRA  
Sócio/Administrador



PRIMA/CCL  
L. BIANCO





E

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa 2M ENGENHARIA E SERVICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
05489863390	MATHEUS SILVA PASTANA DE OLIVEIRA
71270043315	ANA CELIA DIAS CARNEIRO DE ARAUJO

*(Handwritten signatures and initials in blue ink)*

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/07/2020 SOB N° 21201072740.  
PROTOCOLO: 200435698 DE 02/07/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12002733153. NIRE: 21201072740.  
2M ENGENHARIA E SERVICOS LTDA

**JUCEMA**

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 02/07/2020  
<https://www.empresafacil.ma.gov.br>

*(Handwritten mark)*

DALMA/CCL  
LIT. BIANCO

Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria da Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração  
Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA

E

## DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA

A Sociedade **2M ENGENHARIA E SERVICOS LTDA**, com contrato social registrado na Junta Comercial em 02/07/2020, NIRE: 21201072740, CNPJ: 37.590.863/0001-76, estabelecido(a) na RUA AZULÕES, 1 EDIF OFFICE TOWER BLOCO COLUNA 22 SALA 1022, JARDIM RENASCENCA, São Luís - MA, CEP: 65075-060, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se reenquadra da condição de MICROEMPRESA PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 307

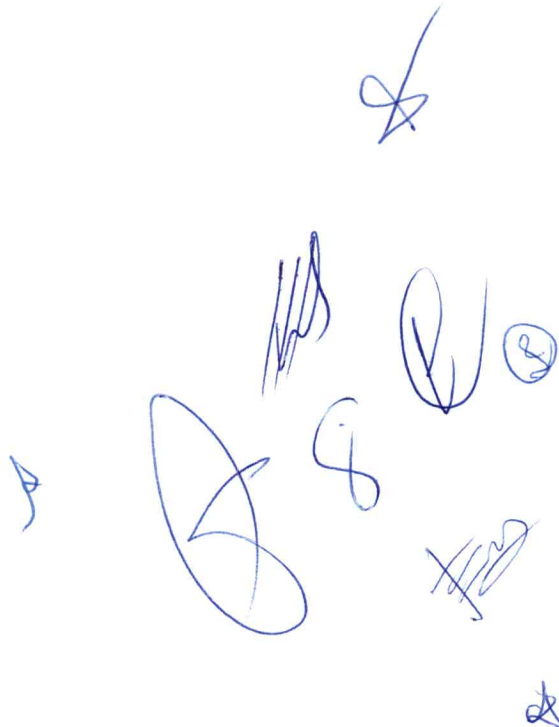
Descrição do Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO  
EMPRESA DE PEQUENO PORTE

São Luís - MA, 11/03/2022

\_\_\_\_\_  
FREDERICK DI BRIAN SILVA SOUSA  
Sócio

\_\_\_\_\_  
MATHEUS SILVA PASTANA DE OLIVEIRA  
Sócio/Administrador

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil



Faint, illegible text, possibly bleed-through from the reverse side of the page.

IMA-MA / CCL

EM BRANCO

Faint, illegible text.



E

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa 2M ENGENHARIA E SERVICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
05489863390	MATHEUS SILVA PASTANA DE OLIVEIRA
60503097365	FREDERICK DI BRIAN SILVA SOUSA

*[Handwritten signatures in blue ink]*

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/03/2022 09:58 SOB Nº 20220316163.  
PROTOCOLO: 220316163 DE 16/03/2022.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12203283860. CNPJ DA SEDE: 37590863000176.  
NIRE: 21201072740. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 11/03/2022.  
2M ENGENHARIA E SERVICOS LTDA

LARISSA ROCHA DA SILVA  
SECRETÁRIA-GERAL  
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

p

*[Handwritten signature]*



PMA-MA / CCL

LT. BRANCO

527  
E

## CERTIDÃO ESPECÍFICA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que a empresa 2M ENGENHARIA E SERVICOS LTDA Portadora do CNPJ 37.590.863/0001-76 É registrada nesta Junta Comercial, como segue:			Protocolo: MAC2201990427
NIRE (Sede) 21201072740	CNPJ 37.590.863/0001-76	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 02/07/2020	Início de Atividade 10/06/2020
Endereço Completo RUA AZULÕES, Nº1, EDIF OFFICE TOWER BLOCO COLUNA 22 SALA 1022, JARDIM RENASCENCA - São Luís/MA - CEP65075060			
			Situação ATIVA Status SEM STATUS
<b>Ato</b>	<b>Número</b>	<b>Arquívamentos Posteriores</b> <b>Data</b>	<b>Descrição</b>
307	20220316163	16/03/2022	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE
223	20220237239	22/02/2022	BALANCO
223	20210515740	15/04/2021	BALANCO
002	20200738763	31/08/2020	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
310	20200548344	21/07/2020	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
315	20200408585	02/07/2020	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
090	21201072740	02/07/2020	CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 03/06/2022, às 09:20:25 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código TGACIPJL.



MAC2201990427

Ricardo Diniz Dias  
Secretário(a) Geral

FMA-MA / CCL

LT. BRANCO

328  
E

## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: 2M ENGENHARIA E SERVICOS LTDA			Protocolo: MAC2201990353		
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 21201072740	CNPJ 37.590.863/0001-76	Data de Ato Constitutivo 02/07/2020	Início de Atividade 10/06/2020		
Endereço Completo Rua AZULÕES, Nº 1, EDIF OFFICE TOWER BLOCO COLUNA 22 SALA 1022, JARDIM RENASCENCA - São Luís/MA - CEP 65075-060					
Objeto Social 4120-4/00 CONSTRUCAO DE EDIFICIOS 7112-0/00 SERVICOS DE ENGENHARIA (ELABORACAO DE PROJETOS) 7119-7/01SERVICOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA 9103-1/00 ATIVIDADES DE JARDINS BOTANICOS, ZOOLOGICOS, PARQUES NACIONAIS, RESERVAS ECOLOGICAS E AREAS DE PROTECAO AMBIENTAL 4299-5/01 CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS 4221-9/01CONSTRUCAO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERACAO DE ENERGIA ELETRICA 4222-7/02 OBRAS DE IRRIGACAO 4292-8/01 MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS 4213-8/00OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS 4211-1/01 CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS 4313-4/00 OBRAS DE TERRAPLENAGEM 4222-7/01 CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS (ATERRO SANITARIO), EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO 4322-3/01 INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS 4321-5/00 INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA 7111-1/00 SERVICOS DE ARQUITETURA					
Capital Social R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)		Prazo de Duração Indeterminado	
Dados do Sócio					
Nome FREDERICK DI BRIAN SILVA SOUSA	CPF/CNPJ 605.030.973-65	Participação no capital R\$ 15.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador N	Término do mandato Indeterminado
Nome MATHEUS SILVA PASTANA DE OLIVEIRA	CPF/CNPJ 054.898.633-90	Participação no capital R\$ 285.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome MATHEUS SILVA PASTANA DE OLIVEIRA	CPF 054.898.633-90	Término do mandato Indeterminado			
Último Arquivamento			Situação		
Data 16/03/2022	Número 20220316163	Ato/eventos 307 / 307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE		ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 06/06/2022, às 11:18:42 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código OJAF9DIY.



MAC2201990353

Ricardo Diniz Dias  
Secretário Geral

Handwritten signatures and initials in blue ink.

PMA-MA / CCL

L. SIANCO





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS**

## **CERTIDÃO DE REGULARIDADE**

Certificamos que JUNTO SEGUROS S.A., CNPJ 84948157000133, está autorizada a operar, conforme PORTARIA 1139, publicado(a) no D.O.U. de 03/12/1991, nos termos da legislação vigente.

Certificamos ainda que a entidade não se encontra, nesta data, sob regime de Direção Fiscal, Intervenção, Liquidação Extrajudicial ou Fiscalização Especial, e não está cumprindo penalidade de suspensão imposta pela SUSEP.

Dados complementares e esta certidão atualizada podem ser obtidos em [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br) ou por meio de petição à Autarquia.

Código da Certidão: **CR05436\_26052022\_190847\_585**

Esta Certidão é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

Rio de Janeiro, 26 de Maio de 2022.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados

PIA-MA / CCL

LI. BIANCO



Nossas apólices podem ser acessadas diretamente por um QR Code. A leitura do QR Code não dispensa a consulta da apólice na página da internet da Superintendência de Seguros Privados ([www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br)) ou da Junto Seguros ([juntoseguros.com](http://juntoseguros.com)).

## FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

### DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A.

CNPJ: 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nácar, 1440 – Centro - Curitiba - PR

Data de Emissão: 07/06/2022 11:13:12

Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0317493

Proposta: 3436809

Controle Interno (Código Controle): 295519542

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0317493.000000

### DADOS DO SEGURADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA

CNPJ: 07.000.268/0001-72 AV SANTA LUZIA, S/N - PARQUE DAS NAÇÕES - AÇAILÂNDIA - MA

### DADOS DO TOMADOR: 2M ENGENHARIA E SERVICOS LTDA ME

CNPJ: 37.590.863/0001-76 - R AZULOS 1 ED OFFICE TOWER BL COLUNA - SAO LUIS - MA - ED OFFICE TOWER BL COLUNA

### DADOS DA CORRETORA:

000002.0.203293-3 AIRAM CORRETORA DE SEGUROS EPP

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP Brasil  
Assinado digitalmente por:  
Roque Jr. de H. Melo

ICP Brasil  
Assinado digitalmente por:  
Eduardo de O. Nobrega

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Eduardo de Oliveira Nobrega Nº de Série do Certificado: 62FF6E26A0F8B264 Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 5C9B8C02A51A09A4

Art. 1º - Fica instituída a Infra - Estrutura de Chaves Públicas Brasileira -ICP - Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br) da SUSEP - Superintendência de Seguros Privados, Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguro. As condições contratuais / regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade / entidade junto à Susep poderão ser consultadas no site [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br), de acordo com o número de processo constante da apólice / proposta. A certidão de regularidade da sociedade seguradora perante a SUSEP pode ser consultada no site [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br). Este produto está protocolado através do N.º de Processo SUSEP 15414.900195/2014-17 e nº 15414.900196/2014-53.

Atendimento SUSEP: 0800 021 8484. Central de Atendimento Junto: 0800 704 0301. Ouvidoria Junto: 0800 643 0301.

03/04/2017



FIMA-MA / CCL  
**LA BRANCO**





Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0317493  
 Proposta: 3436809  
 Controle Interno (Código Controle): 295519542  
 Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0317493.000000

### FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

#### Garantia contratada

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (L.M.G)	Ramo
Licitante	R\$ 2.509,22	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

**Descrição da Garantia:** Coberturas, valores e prazos previstos na Apólice:

Modalidade e Cobertura Adicional	Importância Segurada	Vigência	
		Início	Término
Licitante	R\$ 2.509,22	14/06/2022	15/08/2022

#### Demonstrativo de Prêmio:

Prêmio Líquido Licitante .....	R\$	189,99
Adicional de Fracionamento .....	R\$	0,00
I.O.F .....	R\$	0,00
<b>Prêmio Total</b> .....	<b>R\$</b>	<b>189,99</b>

Condições de Pagamento:	Parcela	Vencimento	Nº Carnê	Valor(R\$)
	1	14/06/2022	13426353	189,99

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica. O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição.



otnu



FMA-MA/CCL  
**EM BRANCO**





1974

1974

1974

1974  
LA BIANCO



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0317493  
 Proposta: 3436809  
 Controle Interno (Código Controle): 295519542  
 Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0317493.000000



## CONDIÇÕES GERAIS

CIRCULAR SUSEP 477/13 - PLANO PADRONIZADO  
 CAPÍTULO I - CONDIÇÕES GERAIS - RAMO 0775  
 SEGURO GARANTIA – SEGURADO: SETOR PÚBLICO

### 1. Objeto:

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurador, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

I – processos administrativos;

II – processos judiciais, inclusive execuções fiscais;

III – parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;

IV – regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurador, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

### 2. Definições:

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.

2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.

2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurador.

2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.



1960

1960

1960

1960

1960

FMA-MA/CCL  
**LA BIANCO**

1960

1960

1960

1960

1960

1960

1960

1960

1960







Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0317493  
Proposta: 3436809  
Controle Interno (Código Controle): 295519542  
Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0317493.000000

- 2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.
- 2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.
- 2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.
- 2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.
- 2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.
- 2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.
- 2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.
- 2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.
- 2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.
- 2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.
- 2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.
- 2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

### 3. Aceitação:

- 3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.
- 3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.
- 3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.
- 3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..
- 3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares

Handwritten text at the top of the page, possibly a header or title, which is mostly illegible due to blurring.

Several lines of handwritten text in the upper middle section of the page.

Handwritten text in the middle section of the page, continuing the notes or list.

LIBRERIA / CCL  
**LIBRERIA**

Handwritten text in the lower middle section of the page.

Handwritten text in the lower section of the page, including what appears to be a signature or date.





Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0317493  
Proposta: 3436809  
Controle Interno (Código Controle): 295519542  
Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0317493.000000

poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxaço do risco.

3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

#### 4. Valor da Garantia:

4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

#### 5. Prêmio do Seguro:

5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.

5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pago o prêmio nas datas convencionadas.

5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.

5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas

Info

Faint header text, possibly containing a date or reference number.

Main body of faint, illegible text, likely a list or report.

FMA-MA / CCL

**EN BRANCO**

Lower section of faint, illegible text, possibly a continuation of the list or report.





Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0317493  
Proposta: 3436809  
Controle Interno (Código Controle): 295519542  
Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0317493.000000

parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

5.5. A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

## 6. Vigência:

6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

## 7. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.

7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;

7.4. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

## 8. Indenização:

8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I – realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou



10/10/10

10/10/10

10/10/10

10/10/10

10/10/10

10/10/10

10/10/10

10/10/10

FRAMA/CCL  
LA BRANCO

10/10/10

10/10/10

10/10/10

10/10/10

10/10/10

10/10/10



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0317493  
Proposta: 3436809  
Controle Interno (Código Controle): 295519542  
Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0317493.000000

II – indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.

#### 8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver à seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

#### 9. Atualização de Valores:

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e

b) incidência de juros moratórios calculados “pro rata temporis”, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

#### 10. Sub-Rogação:

adnu

1970



SPAMA / CCL  
L. BRANCO





Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0317493  
Proposta: 3436809  
Controle Interno (Código Controle): 295519542  
Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0317493.000000



10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

**11. Perda de Direitos:**

O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

- I – Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;
- II – Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;
- III – Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;
- IV – Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;
- V – O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;
- VI – Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;
- VII – Se o Segurado agravar intencionalmente o risco;

**12. Concorrência de Garantias:**

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

**13. Concorrência de Apólices:**

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

**14. Extinção da Garantia:**

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:

Handwritten signatures and initials in blue ink.

PHMA-MA/CCL  
L'ERANCO





Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0317493  
Proposta: 3436809  
Controle Interno (Código Controle): 295519542  
Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0317493.000000

- I – quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;
- II – quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;
- III – quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;
- IV – quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou
- V – quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 14.1., pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

15. Rescisão Contratual:

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	%-do-	Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	%-do-
15/365	13%	195/365	73%
30/365	20%	210/365	75%
45/365	27%	225/365	78%
60/365	30%	240/365	80%
75/365	37%	255/365	83%
90/365	40%	270/365	85%
105/365	46%	285/365	88%
120/365	50%	300/365	90%
135/365	56%	315/365	93%
150/365	60%	330/365	95%
165/365	66%	345/365	98%
180/365	70%	365/365	100%

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and initials 'P S' and 'X2'.





Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0317493  
Proposta: 3436809  
Controle Interno (Código Controle): 295519542  
Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0317493.000000

## 16. Controvérsias:

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

I – por arbitragem; ou

II – por medida de caráter judicial.

**16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.**

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

## 17. Prescrição:

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

## 18. Foro:

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

## 19. Disposições Finais

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br).

19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br), por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no



otnu

PMA-MA/CCL

EM BRANCO





atnu



PHA-MA / CCL

LA BRANCO





Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0317493

Proposta: 3436809

Controle Interno (Código Controle): 295519542

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0317493.000000

542  
**junto**  
SEGUROS

## CONDIÇÕES ESPECIAIS

### CAPÍTULO II - CONDIÇÕES ESPECIAIS DAS MODALIDADES - RAMO 0775

#### SEGURO GARANTIA DO LICITANTE

PROCESSO SUSEP n.º 15414.900195/2014-17.

##### 1. Objeto:

1.1 Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

1.2 Encontram-se também garantidos por este contrato de seguro os valores das multas e indenizações devidos à Administração Pública em decorrência do sinistro.

##### 2. Definições:

Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes do art. 6º da Lei nº 8.666/93.

I – Riscos Declarados: Itens expressamente descritos na apólice, aos quais se restringe a cobertura securitária. Ou seja, a responsabilidade da Seguradora está restrita aos riscos expressamente descritos neste documento.;

II – Prejuízos: Perda pecuniária comprovada decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas e dentro do prazo estabelecido no Edital de Licitação.

##### 3. Vigência:

A vigência da apólice coincidirá com o prazo previsto no edital para a assinatura do contrato principal.

##### 4. Reclamação e Caracterização do Sinistro:

**4.1. Reclamação: o segurado comunicará a seguradora da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital de licitação, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.**

**4.1.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:**

1960

PMA-MA / CCL

LA BRANCO





Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0317493  
Proposta: 3436809  
Controle Interno (Código Controle): 295519542  
Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0317493.000000

- a) Cópia do edital de licitação;
- b) Cópia do termo de adjudicação;
- c) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos e/ou decisão que aplicou as multas contratuais na forma do edital de licitação, acompanhada dos documentos comprobatórios;
- d) comprovante de intimação do Tomador para assinatura do contrato, acompanhado do demonstrativo de sua recusa/inércia e das devidas justificativas, se houver.

4.2. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.1.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação.

#### 5. Rescisão do Contrato de Seguro:

5.1. Quando a presente apólice for caucionada junto ao Segurado, não caberá devolução de prêmio proporcional.

#### 6. Disposições Gerais:

6.1. A presente apólice, de riscos declarados, assegura o cumprimento das obrigações diretas do tomador perante o segurado, especificamente descritas no objeto desta apólice, de acordo com a modalidade de seguro-garantia indicada na mesma, não assegurando riscos referentes a obrigações trabalhistas e previdenciárias, de seguridade social, indenizações a terceiros, danos ambientais e lucros cessantes, bem como riscos referentes a outros ramos ou modalidades de seguro, em conformidade com a legislação nacional referente ao seguro-garantia.

6.2. A inadimplência do tomador deverá ocorrer dentro do prazo de vigência da apólice. Em caso de não observação deste requisito a seguradora ficará isenta de qualquer responsabilidade.

6.3. Fica entendido e concordado que, para efeito indenitário, não estarão cobertos danos e perdas causados direta ou indiretamente por ato terrorista, comprovado com documentação hábil acompanhada de laudo circunstanciado que caracterize a natureza do atentado, independentemente de seu propósito, que tenha sido devidamente reconhecido como atentatório à ordem pública pela autoridade pública competente.

6.4. A validade/cobertura deste documento está condicionada à aceitação/não oposição do segurado em relação a todos os seus termos. Ao aceitar este documento o segurado concorda que a seguradora não terá responsabilidade de indenizar reclamação quanto à cobertura desta garantia se for constatado que o sinistro ou inadimplemento contratual se enquadra nos termos do inciso VI, do item 11 – Perda de Direito, das Condições Gerais.

01011



PMA-MA / CCL  
**LA BRANCO**

Faint, illegible text at the top of the page, possibly a header or title.

Faint, illegible text in the upper middle section of the page.

Faint, illegible text in the middle section of the page.

Faint, illegible text in the lower middle section of the page.

Faint, illegible text in the lower section of the page.

Faint, illegible text in the lower section of the page.

Faint, illegible text in the lower section of the page.

Faint, illegible text in the lower section of the page.





Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0317493  
 Proposta: 3436809  
 Controle Interno (Código Controle): 295519542  
 Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0317493.000000

7. Ratificação:

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.

\* \* \* \* \*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

01011

PMA-MA/CCL

EM BRANCO



1970

1970

1970

PHA-MA / CCL  
EMBIANCO





Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0317493  
Proposta: 3436809  
Controle Interno (Código Controle): 295519542  
Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0317493.000000

### Devolução de Documento

No caso de devolução deste documento antes do final de vigência nele expresso, preencher os campos abaixo e enviar para a Seguradora.

Em conformidade com a cláusula 14 - inciso I, das Condições Gerais, estamos procedendo a devolução do documento nº 10-0775-0317493

Local e Data

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA

Nome:

RG:

Cargo:



olnu

PMA-MA/CCL

LE BIANCO